



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS-INGLÊS**

**EDITAL 001/2019**

Regulamenta o processo de eleição de Coordenador do Curso de Letras Português- Inglês da UNIFAP para o exercício de mandato de dois anos.

A Comissão Eleitoral de escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Letras Português-Inglês da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) expede o presente edital, estabelecendo os procedimentos para o referido processo, nos termos do Regimento Geral da Instituição, especificamente em seu Art. 88:

**Art.88.** Cada Coordenação de Curso será dirigida por um coordenador, sendo seu substituto legal o vice-coordenador, ambos com mandato de dois anos, escolhidos em escrutínio secreto, pelos docentes, discentes e técnicos vinculados à respectiva Coordenação, permitida a recondução por um único período subsequente, obedecendo à legislação pertinente.

§ 1º. As Coordenações serão exercidas, preferencialmente, por docente efetivo vinculado ao curso.

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - O processo de escolha para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Letras Português-Inglês da UNIFAP será regido pelo Regimento Geral da Instituição e por Atos Complementares emanados da Comissão Eleitoral.

**Art. 2º** - Poderão se candidatar aos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Letras Português-Inglês da UNIFAP, docentes efetivos com dedicação exclusiva vinculados ao Curso.

**Art. 3º** - Os docentes eleitos serão nomeados pelo Reitor para exercício de mandato de 02 (dois) anos.

## II- DA COMISSÃO ELEITORAL

**Art. 4º** - A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros: Adelma das Neves Nunes Barros-Mendes (Docente - Presidente)

Cilene Campetela (Docente – Vice-Presidente)

Romário Estrão Pelaes (Técnico - Membro)

Mayke Willy Gomes Gonçalves (Discente - Membro)

**Parágrafo Único** - Cabe a Comissão Eleitoral organizar todo o processo eleitoral.

## III - DAS INSCRIÇÕES

**Art. 5º** - A inscrição de chapas (Coordenador e Vice Coordenador) deverá ser feita por meio da Comissão Eleitoral, nos dias úteis do período de **22 a 24/04 2019**, nos seguintes horários de 9:00h as 11:30 h e 15:00h as 17:30h;

**Parágrafo Único** - O local da inscrição será no Laboratório LIFE.

**Art. 6º** - A inscrição consta de requerimento de registro de candidatura devidamente assinado pelos membros candidatos da chapa, indicando os nomes a serem utilizados em campanha e junto a Comissão Eleitoral.

**Art. 7º** - A Comissão Eleitoral divulgará na página do curso de Letras da Unifap até o dia **24 de abril de 2019** a(s) chapa(s) apta(s) a concorrer (em) ao pleito. IV - DO PROCEDIMENTO DE ESCOLHA

**Art. 8º** - A escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Letras Português-Inglês acontecerá em consulta à comunidade acadêmica (docentes, discentes e técnicos) vinculados ao referido Curso, no dia **14 de maio de 2019**, no bloco do Curso de Letras Português-Inglês, nos seguintes horários: 9:00h às 11:00 h; 14:00h às 19:00h.

**Art. 9º** - A consulta à comunidade será por **votação em escrutínio secreto e universal**.

**Parágrafo Único:** Caso haja apenas uma chapa inscrita até o dia do término da inscrição, não haverá eleição, e sim a homologação da única chapa inscrita em reunião deliberativa do colegiado do Curso de Letras Português-Inglês.

#### IV – DA CAMPANHA E PROPAGANDA

**Art. 10º** - A campanha e propaganda do candidato deverá ser pautada pelo princípio da ética e do decoro.

**Art. 11º** - O candidato poderá utilizar todo e qualquer meio de divulgação e propaganda legalmente aceitos.

#### V - DOS ELEITORES

**Art. 12º** - Estarão habilitados à votação os docentes e técnicos vinculados ao Curso de Letras Português-Inglês e os discentes regularmente matriculados no referido Curso que constarem na listagem a ser apresentada pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico.

**Art. 13º** - No ato da votação o eleitor deverá apresentar um documento oficial com foto que o identifique.

#### VI - DA APURAÇÃO DOS VOTOS

**Art. 14º** - A apuração ocorrerá imediatamente após o encerramento da votação; **Art. 15º** - Será eleito o candidato que obtiver o maior número de votos válidos.

#### VIII – DOS RECURSOS

**Art. 16º** - Os recursos deverão ser protocolados à comissão eleitoral, respeitando os prazos estabelecidos pelo cronograma eleitoral, estipulado em ato complementar da comissão.

## IX - DA HOMOLOGAÇÃO

**Art. 17º** - A homologação do resultado da consulta ocorrerá até o terceiro dia útil após o fechamento de todos os atos da comissão eleitoral, na página do curso de Letras da Unifap.

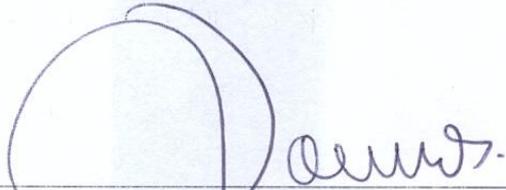
## IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 18º** - Cabe à Comissão Eleitoral, em caso de necessidade, estabelecer atos normativos complementares a esse edital;

**Art. 19º** - Considerando a necessidade de apoio logístico à Comissão Eleitoral, esse será solicitado, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Letras Português-Inglês.

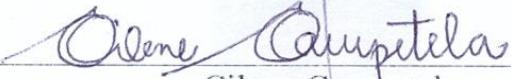
**Art. 20º** - Os casos omissos nesse edital serão julgados pela Comissão Eleitoral.

Macapá-AP, 11 de abril de 2019.



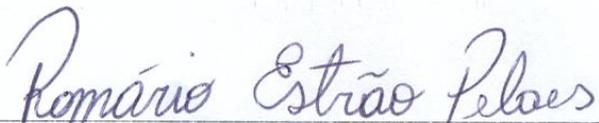
---

Adelma das Neves Nunes Barros Mendes  
(Docente - Presidente)



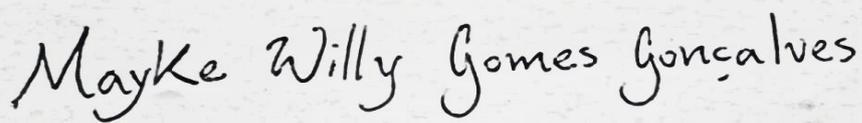
---

Cilene Campetela  
(Docente - Vice Presidente)



---

Romário Estrão Pelaes  
(Técnico - Membro)



---

Mayke Willy Gomes Gonçalves  
(Discente - Membro)

**Anexo I do edital 001/2019 – Cronograma da Eleição**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital	<b>11/04/2019</b>
Inscrição das chapas	<b>22 a 24/04 2019</b>
Homologação e divulgação das Inscrições das chapas	<b>24/04/2019</b>
Recurso da Homologação das inscrições das chapas	<b>25/04/2019</b>
Resultado do Recurso	<b>26/04/2019</b>
Homologação Definitiva das Inscrições	<b>26/04/2019</b>
Período de campanha	<b>29/04 a 13/05</b>
<b>Eleição*</b>	
Dia da eleição	<b>14/05/2019</b>
Resultado provisório da eleição	<b>15/04/2019</b>
Recurso do resultado provisório da eleição	<b>15 a 16/05/2019</b>
Resultado do recurso	<b>17/05/2019</b>
Publicação do resultado final	<b>Até 20/05/2019</b>

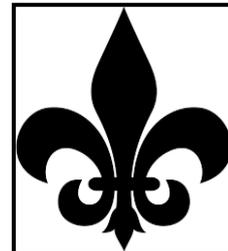
\* De acordo com o **Art. 9º, Parágrafo Único**: Caso haja apenas uma chapa inscrita até o dia do término da inscrição, não haverá eleição, e sim a homologação da única chapa inscrita em reunião deliberativa do colegiado do Curso de Letras Português-Inglês que deverá ocorrer em 30/04/2019 em caráter extraordinário em horário a ser definido previamente.

## Anexo II do edital 001/2019 – Requerimento de Registro de candidatura

<b>Requerimento para Pedido de Registro de Candidatura para coordenador do Curso de Letras Português/inglês da Universidade Federal do Amapá</b>
--



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS-INGLÊS  
COMISSÃO ELEITORAL**



Ilma Sra. Presidente da Comissão Central

\_\_\_\_\_

(nome completo do servidor requerente)

\_\_\_\_\_

(cargo que ocupa na UNIFAP)

\_\_\_\_\_

(matricula SIAPE)

\_\_\_\_\_

(RG – nº/órgão emissor/ ou outro documento oficial)

residente e domiciliado na \_\_\_\_\_,

declarando estar ciente e de acordo com o Regulamento do edital 001/2019 (Regulamenta o processo de eleição de Coordenador do Curso de Letras Português-Inglês da UNIFAP para o exercício de mandato de dois anos), vem tempestivamente, perante Vossa Senhoria requerer o registro de sua candidatura para concorrer às eleições na qualidade de representante da categoria de Coordenador do Curso de Letras Português/Inglês da Universidade Federal do Amapá.

Nesses termos, pede deferimento

Macapá-AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato



